



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG-IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBM/MG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 30/06/2020

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Barbacena	Offalmolaser Barbacena Ltda	III; XV; XX; XXVI
	Instituto de Olhos de Filippo Ltda S/S	III; IX; XXIV; XX; XXV

Nos termos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.